



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**PROCESSO NUP
64156.005116/2024-20**

Cód verificador: 7512bf27-fea5-4214

ASSUNTO: Termo de abertura de processo eletrônico - Seção de Saúde (Dosimetria)

INTERESSADO: Seção de Saúde

Órgão de Origem: 12º Batalhão de Suprimento

Data da Criação: 06/09/2024

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição,
Licitações e Contratos

Data da Autação: 06/09/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 3-S1/EM/12º B Sup (a)
- 2- DFD35_2023.pdf
- 3- Despacho Nº 2-FISC ADM/EM/12º B Sup
- 4- Despacho Nº 8-FISC ADM/EM/12º B Sup
- 5- cotacao-detalhado-9-2024_ assinado.pdf (c)
- 6- ETP18_2024.pdf (c)
- 7- MR3_2024_ assinado.pdf (c)
- 8- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64156.005116/2024-20
- 9- Termo de Desentranhamento Nº 002/2024 - Processo 64156.005116/2024-20
- 10- 2024-09-26_O_186_boletim_interno dosimetria.pdf
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64156.005116/2024-20
- 12- ETP19_2024.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2024 - Processo 64156.005116/2024-20
- 14- Cotacao-detalhado-21-2024_ assinado (1).pdf
- 15- MR4_2024_%281%29_ assinado.pdf
- 16- TR19_2024.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2024 - Processo 64156.005116/2024-20
- 18- Aviso de Contratação Disp 90037_24.pdf
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2024 - Processo 64156.005116/2024-20
- 20- Aviso de Contratação Disp 90038_24.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2024 - Processo 64156.005116/2024-20
- 22- Termo de Fechamento Nº 1-SALC/FISC ADM/EM

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

Termo de Abertura Nº 3-S1/EM/12º B Sup

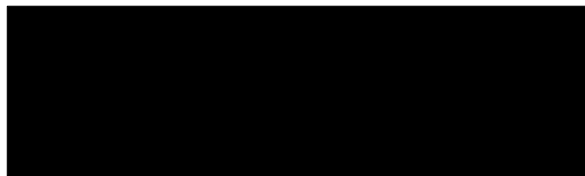
Manaus, AM, 2 de setembro de 2024.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico - Seção de Saúde

Anexos:

[1\) DFD35_2023.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme a necessidade constante no Documento de Formalização de Demanda (DFD) 35/2023



Dentista da Seção de Saúde



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [REDAZIDO] em 02/09/2024, às 16:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: P7ui-60NC-ZGrx-ERrn

Número do Documento de Formalização da Demanda: 35/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Saúde	29/04/2024 01:00	160018	
Descrição sucinta do objeto			
Serviço diversos			

2. Justificativa de necessidade

O 12º Batalhão de Suprimento é responsável pelo fornecimento de diversas classes de suprimento à todas as Organizações Militares (OM) do Comando Militar da Amazônia (CMA), totalizando 64 (sessenta e quatro) quartelamentos e mais 24 (vinte e quatro) Pelotões de Fronteira.

O Batalhão possui 07 depósitos de suprimento que são os responsáveis pela gestão do processo envolvendo a aquisição, recebimento, armazenagem e distribuição do material diversas classes de suprimento atualmente utilizado pelo Exército Brasileiro, e atende a demanda de 64 Organizações Militares distribuídas pela região da Amazônia Ocidental. São apoiados cerca de 21.000 militares, no desempenho de suas funções.

Os serviços requisitados serão utilizados para atender as necessidades dos militares do 12º B Sup e seus dependentes.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)		1,00	20.000,00	20.000,00
2	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO		1,00	70.000,00	70.000,00
3	SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE REJEITOS		1,00	36.000,00	36.000,00
4	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE		1,00	30.000,00	30.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



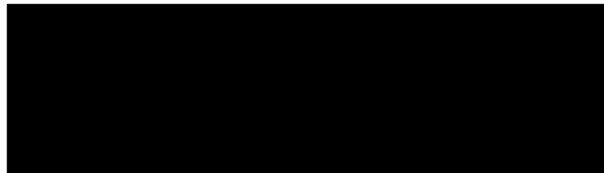
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

Despacho Nº 2-FISC ADM/EM/12º B Sup

Manaus, AM, 9 de setembro de 2024.

Assunto: Despacho Fiscal Administrativo - Seção de Saúde (Dosimetria)

1. Sou de parecer favorável a demanda apresentada pela seção de Saúde.
2. encaminhamento ao OD para ações subsequentes.



Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [redigido], em 09/09/2024, às 14:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Pw/D-hxr3-5yfN-AvYS



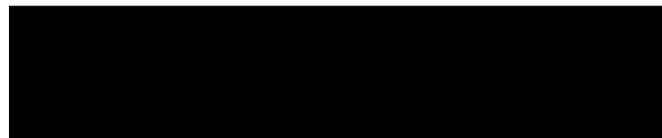
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

Despacho Nº 8-FISC ADM/EM/12º B Sup

Manaus, AM, 9 de setembro de 2024.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas - Seção de Saúde (Dosimetria)

1. Sou de parecer favorável a demanda apresentada pela seção de Saúde.
2. Ordeno a SALC as ações subsequentes.



Comandante do 12º Batalhão de Suprimento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC [REDACTED], em 17/09/2024, às 17:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: z64U-F/5B-WAD+-2KOk



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64156.005116/2024-20

Em 26/09/2024 às 10:24, faço anexar ao presente processo 64156.005116/2024-20, o(s) documento(s) ETP18_2024.pdf, optacao-detalhado-9-2024assinado.pdf, MR3_2024assinado.pdf.



Chefe da 1ª Seção

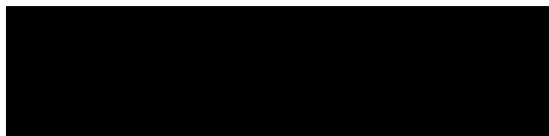


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64156.005116/2024-20

Em 26/09/2024 às 10:37, faço a retirada do(s) documentos(s) cotacao-detalhado-9-2024assinado.pdf, ETP18_2024.pdf, MR3_2024assinado.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 001/2024 - Processo 64156.005116/2024-20 do presente processo pelo seguinte motivo: Anexados de maneira incorreta, arquivos referentes a outro processo licitatório..



Chefe da 1ª Seção

53, de 18/03/2024; e

b) S1, Seç Sau e interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 33530, de 25 de setembro de 2024, da(o) Ch Seç Sau)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - Designação de Equipe de Planejamento e Apoio

Conforme prescreve o art. 8º da Lei nº 14.133/21, designo para compor a Equipe de Planejamento para a Contratação Direta (Dispensa Eletrônica) para Aquisição de material permanente para a manutenção da vida vegetativa, Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR).

Maj
Presi
Cap
Mem

Em consequência, a equipe de apoio deverá elaborar os seguintes documentos:

- a) pesquisa de preço de mercado com o respectivo mapa comparativo de preços e metodologia da pesquisa;
- b) requisição (DIEx Abertura do Processo) com demonstrativo de consumo anterior;
- c) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- d) Mapa de Risco;
- e) documento de formalização da demanda;
- f) Termo de Referência. A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21, dentre outras legislações vigentes; e
- g) o prazo para conclusão dos trabalhos deverá ser impreterivelmente de 15 (quinze) dias corridos, a contar desta data, devendo ser entregue na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

Conforme prescreve o art. 8º da Lei nº 14.133/21, designo para compor a Equipe de Planejamento para a Contratação Direta (Dispensa Eletrônica) para Contratação de Serviços de Dosimetria, a fim de atender a Seção de Saúde do 12º Batalhão de Suprimento

1º Ten
Chefe
3º Sgt

Membro da equipe de Planejamento

Em consequência, a equipe de apoio deverá elaborar os seguintes documentos:

- a) pesquisa de preço de mercado com o respectivo mapa comparativo de preços e metodologia da

pesquisa;

- b) requisição (DIEx Abertura do Processo) com demonstrativo de consumo anterior;
- c) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- d) Mapa de Risco;
- e) documento de formalização da demanda;
- f) Termo de Referência. A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e IN Nr 65, dentre outras legislações vigentes; e
- g) o prazo para conclusão dos trabalhos deverá ser impreterivelmente de 15 (quinze) dias corridos, a contar desta data, devendo ser entregue através de Processo eletrônico via SPED à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

Conforme prescreve o art. 8º da Lei nº 14.133/21, designo para compor a Equipe de Planejamento para a Contratação Direta (Dispensa Eletrônica) para a Contratação de Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Cozinha, a fim de atender ao rancho do 12º Batalhão de Suprimento,

2º Ten

Chefe de

1º Sgt J

Membro da Equipe de Planejamento

Em consequência, a equipe de apoio deverá elaborar os seguintes documentos:

- a) pesquisa de preço de mercado com o respectivo mapa comparativo de preços e metodologia da pesquisa;
- b) requisição (DIEx Abertura do Processo) com demonstrativo de consumo anterior;
- c) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- d) Mapa de Risco;
- e) documento de formalização da demanda;
- f) Termo de Referência. A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e IN Nr 65, dentre outras legislações vigentes; e
- g) o prazo para conclusão dos trabalhos deverá ser impreterivelmente de 15 (quinze) dias corridos, a contar desta data, devendo ser entregue na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

Conforme prescreve o art. 8º da Lei nº 14.133/21, designo para compor a Equipe de Planejamento para a Contratação Direta (Dispensa Eletrônica) para a Aquisição de gêneros Alimentícios, a fim de atender ao rancho do 12º Batalhão de Suprimento.

2º T

Presidente da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64156.005116/2024-20

Em 26/09/2024 às 16:42, faço anexar ao presente processo 64156.005116/2024-20, o(s) documento(s): 2024-09-26_O_186_boletim_interno dosimetria.pdf.



Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Estudo Técnico Preliminar 19/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64156005116/2024-20

2. Descrição da necessidade

A contratação do serviço de dosimetria individual é regulamentado pelas Portarias nº453/98 do Ministério da Saúde e nº 485/05 do Ministério de Trabalho e Emprego, além da RDC nº 611/22, da ANVISA e da Norma CNEN-NN3.01.

A contratação do objeto do presente procedimento faz-se necessária por tratar de Norma emanada em Comissão Nacional de Energia Nuclear, visando à padronização de todos os serviços de radioterapia que, caso não seja cumprida, acarretará sanções federais, podendo chegar a cassação da autorização das instituições.

A quantidade de dosímetros foi baseada na quantidade de profissional cadastrado na OM, cota preenchida, que se expõem à radiação ionizante no Serviço de Imaginologia Odontológica. Cabe ressaltar que esta revisão dispõem os dosímetros da seguinte forma: 2 dosímetros, sendo 1 usuário e 1 padrão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde do 12º Batalhão de Suprimento	Christiella da Silva Alencar

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 6ª edição Setembro/2023;

4.1.2. Atendendo ao disposto na IN nº 01/2010 da SLTI/MPOG e na Resolução CONAMA nº 307/2002, que regulamentam os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, bem como o gerenciamento de resíduos gerados pelos serviços e obras de engenharia, as empresas licitantes deverão prever na planilha de custos a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental. Para tanto, a empresa Contratada deverá submeter à aprovação do Serviço de Imaginologia do Hospital Federal de Ipanema, antes do início da execução dos serviços, um plano de sustentabilidade ambiental objetivando a economia da manutenção e operacionalização, adequado aos serviços a serem prestados e contemplando a redução do consumo de energia e água.

4.2. Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica na presente contratação.

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica na presente contratação.

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica na presente contratação.

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.6. Garantia da contratação

4.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.6.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.6.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.7. Vistoria

4.7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h30min às 11h00min.

4.7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. Os Representantes Credenciados deverão providenciar junto ao Serviço de Imaginologia Odontológica do 12º Batalhão de Suprimento, o agendamento da visita técnica ao local dos serviços também de segunda à sexta-feira, das 13h00min às 15h00min e-mail: secao.saude.bsups1@gmail.com preferencialmente com antecedência de 48h do horário pretendido ou disponibilizado.

4.7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa Seges nº 40/2020, prevê o registro no ETP da "prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções".

Sendo consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Porém, nada foi encontrado que justifique a alteração da contratação aqui planejada.

Não obstante, verificou-se oportunidade para aprimorar os procedimentos de atendimento das solicitações de manutenção corretiva a serem realizados pelos contratados e, também, avaliou-se a necessidade de solução tecnológica a ser abarcada na contratação, para aprimorar a gestão e fiscalização contratual, destacadamente a de cunho administrativo. **O serviço de monitorização individual externa através de dosímetros, é um serviço específico e realizado somente por empresas especializadas, devido suas certificações e parâmetros para leitura de doses, não sendo possível a realização direta, através da compra do dispositivo, porém é de suma importância para controle de exposição dos profissionais e pacientes e acompanhamento dos parâmetros dos equipamentos emissores de rx.**

Por estas razões, é objeto de análise, também por essa ótica, a possibilidade de contratação de pessoa física. Constatando-se a inviabilidade de contratação de pessoa física em função da necessidade de estrutura mínima, com

equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto. Ressalvando-se assim a participação de pessoa física conforme parágrafo único da IN SEGES/ME nº 116, de 2021.

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme levantamento de mercado, na contratação vigente e de acordo com **art. 6º, inciso XIII da lei 14.133 de 2021**.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Estudos Técnicos Preliminares, em atendimento ao Inciso IV, art. 7º, IN 40/2020, conforme abaixo:

6.1.1 A descrição dos serviços constantes no ETP exige basicamente a execução de serviços especializados e continuados de dosimetria das radiações ionizantes além de outras especificações estabelecidas neste instrumento.

6.1.1.1. **Consultado o catálogo eletrônico de padronização instituído pela Portaria SEGES/ME nº 938, 2022, verifica-se que o objeto da contratação não consta dos itens.**

6.1.2. A presente especificação destina estabelecer as condições técnicas para a execução dos serviços especializados e continuados de dosimetria das radiações ionizantes;

6.1.3. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.3.1. A Contratada deverá substituir os monitores mensalmente do 1º ao 15º dia do mês.

6.1.3.2. A contratada encaminhará para as unidades os respectivos relatórios de doses no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento dos dosímetros, informando as doses do mês e os acumulados no último ano, devendo ser este, enviado do ano seguinte, até o mês de março.

6.1.3.3. A Contratada informará ao responsável técnico pelo Contrato de cada Unidade em até 24 (vinte e quatro) horas, resultados que vieram a ultrapassar o nível de investigação e/ou tolerância.

6.1.3.4. A contratada, sempre que solicitada, deverá prestar consultoria por qualquer meio de comunicação para assuntos relativos à proteção radiológica em Monitoração Individual Externa.

6.1.3.5. Obedecer rigorosamente aos prazos de execução e/ou entrega dos serviços constantes deste Termo de Referência, Setor de Imaginologia Odontológica do 12º Batalhão de Suprimento, no caso de inadimplemento, o direito de suspender a sua execução e de aplicar as penalidades cabíveis, sem que a Contratada assista direito de indenização, com o mesmo rigor que serão enviados os monitores para análise do laboratório.

6.1.3.6. Fornecer relatórios técnicos mensais comprovando a dose de radiação registrada ou recebida pelo(s) usuário (s).

6.1.3.7. Retirar os dosímetros para processamento e leitura dentro de 02 (dois) dias após a data marcada para substituição.

6.1.3.8. Os dosímetros para processamento e leitura devem ser enviados pela Empresa Contratada 02 (dois) dias após a data marcada para substituição. Os monitores não poderão ser devolvidos fora do prazo.

6.1.3.9. O envio mensal dos dosímetros, relatório de dose e nota fiscal deverá ser enviado ao Setor de Imaginologia Odontológica do 12º Batalhão de Suprimento, localizado à Rua Marechal Bittencourt, n.º 55, Compensa, Manaus-AM, CEP:69029-160.

6.1.3.10. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.1.3.11. Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com administração Pública e apresentar, sempre que exigindo, os comprovantes de regularidade fiscal.

6.1.3.12. Responsabilizar-se pela substituição dos dosímetros extraviados no transporte, bem como pelos entregues impossibilitados de uso devido a vícios redibitórios ou deterioração de suas características, mesmo estando dentro

do prazo de validade, em condições normais de estocagem, uso e manuseio, devendo ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Serviço de Imaginologia, contados a partir da comunicação formal do responsável pelo recebimento dos mesmos.

6.1.3.13. O ônus de todas as despesas decorrentes da efetivação da troca será da Contratada.

6.1.3.14. Responsabilizar-se pelos ônus das despesas de entrega, bem como ônus previsto nos ajustes decorrentes de atraso referente à entrega.

6.1.3.15. A contratada envia a Nota fiscal e demais documentos necessários para a liberação do pagamento pela prestação de serviço, que será fiscalizada pelo servidor nomeado e, se não houver irregularidades, liberada para liquidação da despesa.

6.1.3.16. A contratada envia outra remessa de dosímetros novos para medição do mês subsequente.

6.1.3.17. Os dosímetros serão recolhidos no próprio Serviço de Imaginologia, com periodicidade de mensal, correspondem a 01 (um) usuário e 01 (um) dosímetro padrão.

6.1.3.18. A quantidade de dosímetros descrita no Item 1. DO Objeto, deverá ser fornecida pela contratante, conforme demanda solicitada pelo Serviço de Imaginologia.

6.1.3.19. No caso de empresa contratada com localização fora do Estado do Amazonas, os dosímetros serão enviados e recebidos pelo Serviço de Imaginologia através de correspondência expressa.

6.1.3.20. Diante da descrição da solução, não há necessidade de exigência de manutenção de preposto da empresa no local da execução do objeto visto não ser uma contratação com dedicação exclusiva de mão de obra. Além da dinâmica da prestação do serviço ser somente a retirada e disponibilização dos dosímetros e prevendo até a possibilidade de contratação de empresa sediada fora do Estado do local da execução.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviços continuados de dosimetria das radiações ionizantes com o fornecimento de dosímetros.	Unidade	02

7.1. A quantidade de dosímetros foi baseada na quantidade de usuário cadastrado por cota, assim como para que seja possível a distribuição adequada ao profissional que se expõem à radiação ionizante no Serviço de Imaginologia Odontológica do 12º Batalhão de Suprimento.

7.2. Cabe ressaltar que esta revisão dispõem os dosímetros da seguinte forma: 01 (um) dosímetro usuário, 01 (um) dosímetro padrão para o setor de Imaginologia Odontológica do 12º Batalhão de Suprimento.

Segue abaixo quadro de quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO
01	Contratação de empresa certificada para a prestação de serviço de dosimetria individual externa das radiações ionizantes, com fornecimentos de dosímetros, para atender Setor de Imaginologia Odontológica do 12º Batalhão de Suprimento, conforme as especificações no Edital e seus anexos.	2	41,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 984,00

Anexo I e II do ETP.

A estimativa de valor preliminar foi obtida Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de julho de 2021, foi realizada a pesquisa de preços no sítio: <https://Fonte:paineldepregos.planejamento.gov.br>. Abrangência Geográfica: Nacional - Modalidade: Dispensa de Licitação. O preço estimado do item foi obtido através da média aritmética dos preços encontrados na pesquisa mercadológica.

Ficando o valor da estimativa da contratação como segue:

Estimativa da quantidade da contratação: 02 unidades.

Valor unitário: R\$ 41,00

Valor estimado mensal: R\$ 82,00

Valor estimado anual: R\$ 984,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O não parcelamento do objeto justifica-se no sentido de minimizar os riscos e dificuldades da pluralidade de contratos autônomos que podem ser atendidos em uma mesma pretensão contratual. Ademais, esta aglutinação contribui para gerenciamento mais eficiente do contrato, além de propiciar economia de escala.

O serviço de monitorização individual externa através de dosímetros, é um serviço específico e realizado somente por empresas especializadas, devido suas certificações e parâmetros para leitura de doses, não sendo possível a realização direta, através da compra do dispositivo, porém é de suma importância para controle de exposição dos profissionais e pacientes e acompanhamento dos parâmetros dos equipamentos emissores de RX.

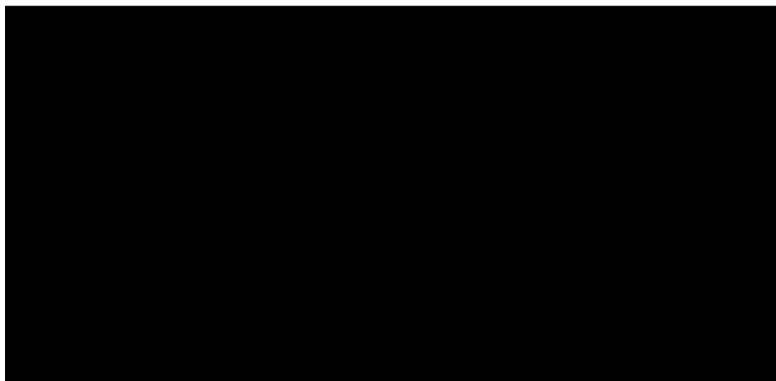
Não sendo tecnicamente viável e economicamente vantajoso que justifique o parcelamento da contratação conforme art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Em atenção ao inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020, não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. E não há contratação já realizada que guarde relação/afinidade com o objeto desta contratação em planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo licitatório tem a finalidade de realizar aquisição de serviço contínuo de dosimetria, para a proteção dos operadores de Raio-X odontológico, visando atender as necessidades da Seção de Saúde do 12º B Sup.



12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Conforme Inciso X, art. 7º, IN 40/2020:

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos das radiações ionizantes, no 12º Batalhão de Suprimento, situado à Rua Marechal Bittencourt, 55, no Bairro Compensa, Manaus/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O serviço a ser prestado é a solução para manter maior segurança à administração pois, o serviço contratado é destinado à contratação de serviço de monitorização individual externa, compreendendo leitura e registro das doses de radiação recebidas e emissão dos relatórios mensais para controle das emissões de raios ionizantes para operadores de RX, para o controle da saúde do operador do Setor de Odontologia do 12º B SUP, auxiliando no controle da qualidade do atendimento com equipamentos sempre calibrados e em perfeito funcionamento e, principalmente, evitar que o profissional de saúde tenha sua integridade física colocada em risco.

13. Providências a serem Adotadas

Conforme descrito no Inciso XI, art. 7º, IN 40/2020, não há providências a serem adotadas a exemplo de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de dosimetria das radiações ionizantes, no Setor de Imaginologia Odontológica do 12º Batalhão de Suprimento, situado à Marechal Bittencourt, 55, no Bairro Compensa, Manaus /AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sustentabilidade

14.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 6ª edição Setembro/2023;

14.1.2. Atendendo ao disposto na IN nº 01/2010 da SLTI/MPOG e na Resolução CONAMA nº 307/2002, que regulamentam os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, bem como o gerenciamento de resíduos gerados pelos serviços e obras de engenharia, as empresas licitantes deverão prever na planilha de custos a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

14.1.3. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

14.1.3.1. A contratada deverá, no que couber, executar os serviços de forma a atender o que preconiza a Instrução Normativa nº 01/2010/MPOG, que trata sobre sustentabilidade ambiental.

14.1.3.2. A contratada deverá observar, rigorosamente, os procedimentos adequados a observação das condições ambientais nos locais em que for desenvolver os trabalhos relacionados a execução do objeto contratual empregando matéria-prima recomendada e indicada pelas normas de proteção ambiental (Decreto nº 5.975/2006 e Portaria nº 253/2006, do Ministério do Meio Ambiente).

14.1.3.3. A Administração informará aos Órgãos Públicos competentes sobre as falhas e faltas cometidas pela contratada, ante ao inadequado tratamento do impacto ambiental.

14.1.3.4. A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (conforme Lei nº 14.133/2021).

14.1.3.5. No que diz respeito especificamente às contratações sustentáveis, destaca-se a força vinculante das normas produzidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Economia (que englobou o antigo Ministério do Planejamento).

14.2. Preferencialmente deverão ser utilizados materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis de acordo com o disposto nas NBR's 15448-1 e 15448-2.

14.3. Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira aplicados nos trabalhos deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastrada e fiscalizada pelo IBAMA e /ou com certificação de instituições reconhecidas pelo mesmo. Tais produtos englobam as madeiras em toras, toretes, postes não imunizados, escoramentos, palanques roliços, dormentes, estacas e mourões, fôrmas, achas e lascas, pranchões desdobrados com motosserra e madeira serrada sob qualquer forma, faqueada ou em lâminas.

14.4. A Contratada fica obrigada a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados nos trabalhos, sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF, Guias Florestais e/ou outro eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda.

14.5. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO da unidade que sofrerá intervenção devendo a Contratada providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

14.6. Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pela Contratada serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho. (NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

14.7 Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes no local de trabalho a fim de facilitar a execução de seus serviços, a Contratada deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO a autorização para tais deslocamentos e modificações.

14.8. Não poderão ser realizados no 12º B Sup processos indústrias que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que seja origem de ruídos que causem incômodo à vizinhança.

14.9. São inaceitáveis:

- a) decapagem ou limpeza química de metais;
- b) qualquer processo de eletrodeposição química.

14.9. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Foram atendidos os critérios legislativos para a aprovação da demanda indicada

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/09/2024 às 12:16:33.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PCA 12 B SUP - 2024_NPOR.pdf (96.5 KB)

Anexo I - PCA 12 B SUP - 2024_NPOR.pdf

UG	ANO	ITEM	CLASSIFICACAO SUPERIOR NOME	DESCRICA O	GRCONTRATAÇÃO	NOME_GRCONTRATAÇÃO	DATA
160018	2024	1	SERVIÇOS DE ALOJAMENTO		160018-90026/2023	Suprimento de Fundos (Hospedagem, Alimentação e Estacionamento)	
160018	2024	2	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA		160018-90026/2023	Suprimento de Fundos (Hospedagem, Alimentação e Estacionamento)	
160018	2024	3	SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELATIVOS A LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO		160018-90026/2023	Suprimento de Fundos (Hospedagem, Alimentação e Estacionamento)	
160018	2024	4	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		160018-90025/2023	Capacitação em Operador de Empilhadeira	
160018	2024	5	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS		160018-90024/2023	Contratação de transporte aéreo	
160018	2024	6	CARNES, AVES E PEIXES		160018-90023/2023	Aquisição de Gêneros Alimentícios	
160018	2024	7	ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS		160018-90023/2023	Aquisição de Gêneros Alimentícios	
160018	2024	8	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL VEÍCULOS A MOTOR, FERROVIÁRIO E BARCAÇÃ		160018-90023/2023	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE, S/OPER	
160018	2024	9	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL VEÍCULOS A MOTOR, FERROVIÁRIO E BARCAÇÃ		160018-90023/2023	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE, S/OPER	
160018	2024	10	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)		160018-90021/2023	Serviços de Instalação	
160018	2024	11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)		160018-90021/2023	Serviços de Instalação	
160018	2024	12	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE		160018-90020/2023	Serviços de Apoio à Seção de Saúde	
160018	2024	13	SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE REJEITOS		160018-90020/2023	Serviços de Apoio à Seção de Saúde	
160018	2024	14	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS		160018-90019/2023	Serviço de Mnt Vtr	
160018	2024	15	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS		160018-90019/2023	Serviço de Mnt Vtr	
160018	2024	16	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS		160018-90019/2023	Serviço de Mnt Vtr	
160018	2024	17	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS		160018-90019/2023	Serviço de Mnt Vtr	
160018	2024	18	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS		160018-90019/2023	Serviço de Mnt Vtr	
160018	2024	19	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO		160018-90018/2023	Certificação ISO	
160018	2024	20	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, EXCETO SERVIÇO BANCÁRIO DE INVESTIM		160018-90018/2023	SERVIÇOS DE SEGURANÇA E PENSÕES	
160018	2024	21	COMPUTADORES		160018-8/2023	Tecnologia da Informação	
160018	2024	22	COMPUTADORES		160018-8/2023	Tecnologia da Informação	
160018	2024	23	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES		160018-8/2023	Tecnologia da Informação	
160018	2024	24	ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS		160018-8/2023	Tecnologia da Informação	
160018	2024	25	COMPUTADORES		160018-8/2023	Tecnologia da Informação	
160018	2024	26	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC		160018-8/2023	Tecnologia da Informação	
160018	2024	27	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC		160018-8/2023	Tecnologia da Informação	
160018	2024	28	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	
160018	2024	29	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	
160018	2024	30	PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	
160018	2024	31	ARTIGOS DE PLÁSTICO		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	
160018	2024	32	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	
160018	2024	33	EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	
160018	2024	34	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	
160018	2024	35	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	
160018	2024	36	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	
160018	2024	37	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	
160018	2024	38	ITENS DIVERSOS		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	
160018	2024	39	ITENS DIVERSOS		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	
160018	2024	40	ITENS DIVERSOS		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	
160018	2024	41	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	

160018	2024	42	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	
160018	2024	43					
160018	2024	44	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	
160018	2024	45	MÁQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	
160018	2024	46	EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	
160018	2024	47	EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	
160018	2024	48	RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	
160018	2024	49	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	
160018	2024	50	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	
160018	2024	51	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	
160018	2024	52	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	
160018	2024	53	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	
160018	2024	54	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	
160018	2024	55	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	
160018	2024	56	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	
160018	2024	57	EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERONAVES		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	
160018	2024	58	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	
160018	2024	59	EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	
160018	2024	60	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	
160018	2024	61	EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	
160018	2024	62	EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	
160018	2024	63	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	
160018	2024	64	EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	
160018	2024	65	MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	
160018	2024	66	RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	
160018	2024	67	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	
160018	2024	68	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	160018-90016/2023		Serviços de Engenharia	
160018	2024	69	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL	160018-90016/2023		Serviços de Engenharia	
160018	2024	70	SERVIÇO DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS	160018-90016/2023		Serviços de Engenharia	
160018	2024	71	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	160018-90016/2023		Serviços de Engenharia	
160018	2024	72	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	160018-90016/2023		Serviços de Engenharia	
160018	2024	73	SERVIÇOS DE LIMPEZA	160018-90016/2023		Serviços de Engenharia	
160018	2024	74	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	160018-90016/2023		Serviços de Engenharia	
160018	2024	75	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	160018-90016/2023		Serviços de Engenharia	
160018	2024	76	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	160018-90016/2023		Serviços de Engenharia	
160018	2024	77	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	160018-90016/2023		Serviços de Engenharia	
160018	2024	78	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	160018-90016/2023		Serviços de Engenharia	
160018	2024	79	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	160018-90016/2023		Serviços de Engenharia	
160018	2024	80	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	160018-90016/2023		Serviços de Engenharia	
160018	2024	81	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	
160018	2024	82	SERVIÇO DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	
160018	2024	83	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	

160018	2024	84	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	
160018	2024	85	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	
160018	2024	86	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	
160018	2024	87	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	
160018	2024	88	SERVIÇOS DE LIMPEZA		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	
160018	2024	89	SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, FINANCEIRO E OPERACIONAL		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	
160018	2024	90	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	
160018	2024	91	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	
160018	2024	92	VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS		160018-90015/2023	Equipamentos de Refrigeração e Ventilação	
160018	2024	93	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO		160018-90015/2023	Equipamentos de Refrigeração e Ventilação	
160018	2024	94	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		160018-90014/2023	Uniformes e Equipamentos Individuais	
160018	2024	95	VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO		160018-90014/2023	Uniformes e Equipamentos Individuais	
160018	2024	96	EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS		160018-90014/2023	Uniformes e Equipamentos Individuais	
160018	2024	97	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		160018-90014/2023	Uniformes e Equipamentos Individuais	
160018	2024	98	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		160018-90014/2023	Uniformes e Equipamentos Individuais	
160018	2024	99	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		160018-90014/2023	Uniformes e Equipamentos Individuais	
160018	2024	100	ARMAMENTOS DIVERSOS		160018-90013/2023	Armamento	
160018	2024	101	SELARIA, ARREAMENTO, CHICOTE E ACESSÓRIOS CORRELATOS PARA ANIMAIS		160018-90012/2023	Materiais para Cuidado com Animais	
160018	2024	102	RAÇÕES EMBALADAS		160018-90012/2023	Materiais para Cuidado com Animais	
160018	2024	103	ÓLEOS COMBUSTÍVEIS		160018-90010/2023	Óleos e Lubrificantes	
160018	2024	104	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS		160018-90010/2023	Óleos e Lubrificantes	
160018	2024	105	ARMÁRIOS E ESTANTES		160018-9/2023	Mobiliários	
160018	2024	106	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO		160018-9/2023	Mobiliários	
160018	2024	107	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS		160018-9/2023	Mobiliários	
160018	2024	108	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO		160018-9/2023	Mobiliários	
160018	2024	109	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS		160018-9/2023	Mobiliários	
160018	2024	110	ARMÁRIOS E ESTANTES		160018-9/2023	Mobiliários	
160018	2024	111	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO		160018-9/2023	Mobiliários	
160018	2024	112	ARMÁRIOS E ESTANTES		160018-9/2023	Mobiliários	
160018	2024	113	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO		160018-9/2023	Mobiliários	
160018	2024	114	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO		160018-9/2023	Mobiliários	
160018	2024	115	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO		160018-9/2023	Mobiliários	
160018	2024	116	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	
160018	2024	117	SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	
160018	2024	118	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	
160018	2024	119	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	
160018	2024	120	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	
160018	2024	121	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	
160018	2024	122	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	
160018	2024	123	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	
160018	2024	124	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	
160018	2024	125	JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	

160018	2024	126	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis
160018	2024	127	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis
160018	2024	128	LÂMPADAS ELÉTRICAS		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis
160018	2024	129	FERRAGENS DIVERSAS		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis
160018	2024	130	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis
160018	2024	131	MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis
160018	2024	132	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis
160018	2024	133	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis
160018	2024	134	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis
160018	2024	135	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis
160018	2024	136	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis
160018	2024	137	JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis
160018	2024	138	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis
160018	2024	139	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis
160018	2024	140	DROGAS E MEDICAMENTOS		160018-90006/2023	Equipamentos e Materiais de Saúde
160018	2024	141	DROGAS E PRODUTOS BIOLÓGICOS DE USO VETERINÁRIO		160018-90006/2023	Equipamentos e Materiais de Saúde
160018	2024	142	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS		160018-90006/2023	Equipamentos e Materiais de Saúde
160018	2024	143	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES		160018-90006/2023	Equipamentos e Materiais de Saúde
160018	2024	144	DROGAS E MEDICAMENTOS		160018-90006/2023	Equipamentos e Materiais de Saúde
160018	2024	145	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS		160018-90006/2023	Equipamentos e Materiais de Saúde
160018	2024	146	SECADORES, DESIDRATADORES E ANTI-HIDRATADORES		160018-5/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório
160018	2024	147	INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS		160018-5/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório
160018	2024	148	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTES		160018-5/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório
160018	2024	149	INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE		160018-5/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório
160018	2024	150	PRODUTOS QUÍMICOS		160018-5/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório
160018	2024	151	INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE		160018-5/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório
160018	2024	152	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO		160018-5/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório
160018	2024	153	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES		160018-5/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório
160018	2024	154	PRODUTOS QUÍMICOS		160018-5/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório
160018	2024	155	EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS		160018-5/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório
160018	2024	156	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO		160018-5/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório
160018	2024	157	INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE		160018-5/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório
160018	2024	158	PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES		160018-90004/2023	Pneus e Baterias
160018	2024	159	BATERIAS RECARREGÁVEIS		160018-90004/2023	Pneus e Baterias
160018	2024	160	VEÍCULOS SOBRE RODAS		160018-90003/2023	Veículos e componentes
160018	2024	161	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS		160018-90003/2023	Veículos e componentes
160018	2024	162	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS		160018-90003/2023	Veículos e componentes
160018	2024	163	VEÍCULOS AUTOPROPULSIONADOS PARA ARMAZÉM		160018-90003/2023	Veículos e componentes
160018	2024	164	VEÍCULOS AUTOPROPULSIONADOS PARA ARMAZÉM		160018-90003/2023	Veículos e componentes
160018	2024	165	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS		160018-90003/2023	Veículos e componentes
160018	2024	166	VEÍCULOS AUTOPROPULSIONADOS PARA ARMAZÉM		160018-90003/2023	Veículos e componentes
160018	2024	167	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO		160018-90027/2023	Serviços para manutenção dos serviços logísticos

160018	2024	168	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL VEÍCULOS A MOTOR, FERROVIÁRIO E EMBARCAÇÃO	ES 60018-90027/2023	160018-90027/2023	Serviços para manutenção dos serviços logísticos
160018	2024	169	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES		160018-90027/2023	Serviços para manutenção dos serviços logísticos
160018	2024	170	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIAS E OUTROS		160018-90027/2023	Serviços para manutenção dos serviços logísticos
160018	2024	171	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE A INCÊNDIOS		160018-90027/2023	Serviços para manutenção dos serviços logísticos
160018	2024	172	ITENS DIVERSOS		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM
160018	2024	173	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM
160018	2024	174	ITENS DIVERSOS		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM
160018	2024	175	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM
160018	2024	176	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM
160018	2024	177	UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM
160018	2024	178	EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM
160018	2024	179	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM
160018	2024	180	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM
160018	2024	181	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM
160018	2024	182	PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM
160018	2024	183	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM
160018	2024	184	ITENS DIVERSOS		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM
160018	2024	185	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM
160018	2024	186	ARTIGOS DE PLÁSTICO		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM
160018	2024	187	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM
160018	2024	188	FERRAGENS DIVERSAS		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM
160018	2024	189	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS		160018-90009/2023	Mobiliários
160018	2024	190	ARMÁRIOS E ESTANTES		160018-90009/2023	Mobiliários
160018	2024	191	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO		160018-90009/2023	Mobiliários
160018	2024	192	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO		160018-90009/2023	Mobiliários
160018	2024	193	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO		160018-90009/2023	Mobiliários
160018	2024	194	ARMÁRIOS E ESTANTES		160018-90009/2023	Mobiliários
160018	2024	195	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO		160018-90009/2023	Mobiliários
160018	2024	196	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO		160018-90009/2023	Mobiliários
160018	2024	197	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS		160018-90009/2023	Mobiliários
160018	2024	198	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO		160018-90009/2023	Mobiliários
160018	2024	199	ARMÁRIOS E ESTANTES		160018-90009/2023	Mobiliários
160018	2024	200	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO		160018-90009/2023	Mobiliários
160018	2024	201	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento
160018	2024	202	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento
160018	2024	203	RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM		160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento
160018	2024	204	MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO		160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento
160018	2024	205	EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS		160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento
160018	2024	206	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento
160018	2024	207	MÁQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR		160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento
160018	2024	208	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento
160018	2024	209	EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS		160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento

160018	2024	210	RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento
160018	2024	211	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento
160018	2024	212	EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento
160018	2024	213	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento
160018	2024	214	EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERONÁUTICA	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento
160018	2024	215	EQUIPAMENTOS PARA LAVAGEM A SECO	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento
160018	2024	216	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento
160018	2024	217	EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento
160018	2024	218	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento
160018	2024	219	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento
160018	2024	220	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento
160018	2024	221	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento
160018	2024	222	EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento
160018	2024	223	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento
160018	2024	224	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento
160018	2024	225	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS (SM) E TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS (MÓV) - SERVIÇOS DE TELEFONIA	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento
160018	2024	226	PRENSAS HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS ACIONADAS POR ENERGIA	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento
160018	2024	227	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento
160018	2024	228	COMPUTADORES	160018-90008/2023	Tecnologia da Informação
160018	2024	229	COMPUTADORES	160018-90008/2023	Tecnologia da Informação
160018	2024	230	ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS	160018-90008/2023	Tecnologia da Informação
160018	2024	231	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC	160018-90008/2023	Tecnologia da Informação
160018	2024	232	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC	160018-90008/2023	Tecnologia da Informação
160018	2024	233	COMPUTADORES	160018-90008/2023	Tecnologia da Informação
160018	2024	234	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	160018-90008/2023	Tecnologia da Informação
160018	2024	235	INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE	160018-90005/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório
160018	2024	236	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA ANÁLISES	160018-90005/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório
160018	2024	237	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	160018-90005/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório
160018	2024	238	EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS	160018-90005/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório
160018	2024	239	INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS	160018-90005/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório
160018	2024	240	SECADORES, DESIDRATADORES E ANTI-HIDRATADORES	160018-90005/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório
160018	2024	241	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES	160018-90005/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório
160018	2024	242	PRODUTOS QUÍMICOS	160018-90005/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório
160018	2024	243	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	160018-90005/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório
160018	2024	244	PRODUTOS QUÍMICOS	160018-90005/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório
160018	2024	245	INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE	160018-90005/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório
160018	2024	246	INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE	160018-90005/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório

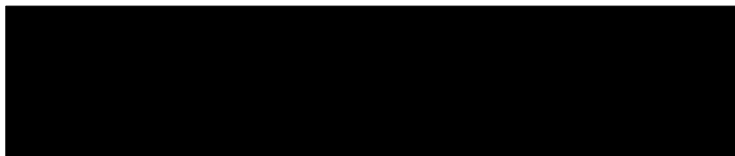


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64156.005116/2024-20

Em 02/10/2024 às 10:02, faço anexar ao presente processo 64156.005116/2024-20, o(s) documento(s): ETP19_2024.pdf.



Dentista da Seção de Saúde

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa 21/2024	UASG 160018	Status Concluída	Editado por [REDACTED]
Título Serviço de dosimetria			
Observações:			
Total de itens cotados:		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 605,4000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item 15121 - Dosimetria pessoal	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade 24
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 17,0300	Média R\$ 33,8850	Mediana R\$ 25,2250
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coefficiente de Variação: 58,0218%		
Desvio Padrão: 19,6607		
Maior Preço: R\$ 87,0800		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 80,0000	02/09/2024	Sim

Id da Compra 9018205900562024	Comprado em 02/09/2024	Nº do Item 1	Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Dosimetria Pessoal e monitorização externa
---	----------------------------------	------------------------	--

Esfera Estadual	UASG 90182	Forma SISPP	Modalidade Pregão
---------------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------------

Fornecedor
SA [REDACTED]

Índice e Valor -	Ata -	Link Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
----------------------------	-----------------	--	--

Descrição Detalhada
Dosimetria Pessoal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 60,0000	29/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15435805900152024	29/08/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de monitoração individual (dosimetria) para usuários de radiações ionizantes do Departamento de Física da Sede Centro do Campus Curitiba.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154358	SISPP	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Dosimetria Pessoal - Estimativa para reposição (**) do monitor no caso de perdas e danos somente será pago se efetivamente ocorrer.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 20,0000	29/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15435805900152024	29/08/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de monitoração individual (dosimetria) para usuários de radiações ionizantes do Departamento de Física da Sede Centro do Campus Curitiba.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154358	SISPP	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

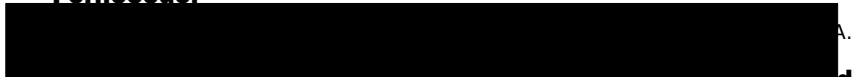
Dosimetria Pessoal - Serviço de monitoração individual com material dosímetros (*) Os dosímetros devem possuir as características técnicas mínimas 1.1.1 serem fornecidos por laboratório de monitoração autorizado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear. 1.1.2 os dosímetros são instrumento acumulam informações sobre a radiação ionizante que porventura tenha atingido seus usuários e devem estar acondicionados em crachá identificarem. 1.1.3 fornecimento de dosímetros de monitoração individual para vinte e quatro (24) usuários, mais um (01) dosímetro para comparação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1104	UNIDADE	R\$ 23,0000	22/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12019505901342024	22/08/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de leitura de dosimetria radiológica pessoal, para monitoramento individual (externa) de doses absorvidas durante a jornada de trabalho, por profissionais que trabalham rotineiramente com equipamentos de radiodiagnósticos, expostos ocupacionalmente à radiação ionizante, para atender as necessidades do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos (HAAF)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120195	SISPP	Pregão

Fornecedor



Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Dosimetria Pessoal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	[Redacted]	48	UNIDADE	R\$ 23,2500	09/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15851706903832024	09/08/2024	1	Objeto: Contratação de Serviço de Monitoração Pessoal através do fornecimento de Dosímetros Termoluminescentes TLD para a Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária Universitária do Campus Realeza/PR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158517	SISPP	Dispensa

Fornecedor



Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE MONITORAÇÃO PESSOAL ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES TLD - OU DOSIMETRIA POR LUMINESCÊNCIA OPTICAMENTE ESTIMULADA - OSL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	192	UNIDADE	R\$ 32,0000	07/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063806900012024	07/08/2024	1	Objeto: Contratação de serviço comum de monitoramento por meio de dosimetria de radiação ionizante.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120638	SISPP	Dispensa

Fornecedor

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de monitoramento por meio de dosimetria de radiação ionizante (individual externa padrão) através de dosímetros termoluminescentes, OSLD ou com outra tecnologia de mesma qualidade, para o Grupo de Saúde da Base Aérea de Campo Grande (GSAU-CG). Periodicidade mensal, com monitoração individual externa para 14 usuários e 02 padrões, pelo período de um ano. Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário, monitorado e emissão de relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	450	UNIDADE	R\$ 17,0300	11/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9015705900802024	11/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de dosimetria pessoal

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90157	SISPP	Pregão

Fornecedor

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Dosimetria Pessoal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 87,0800	14/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92912006900042024	14/06/2024	2	Objeto: Prestação de serviços de dosimetria pessoal para monitoração individual externa de radiação para usuários operadores de equipamentos radiológicos e padrão para atender as necessidades das unidades de saúde administradas pelo Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú CPSRM.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929120	SISPP	Dispensa

Fornecedor



Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Dosimetria Pessoal - POLICLÍNICA MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA, ATRAVÉS DEDOSÍMETROS, PARA 3 (TRÊS) USUÁRIOS E 1 (UM) PADRÃO PARA A POLICLÍNICA REGIONAL SENADOR ALMIR PINTO. Valor unitário a ser considerado para cada dosímetro R\$ 21,77 x 4 = 87,08

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
			12	UNIDADE	R\$ 65,3100	14/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92912006900042024	14/06/2024	1	Objeto: Prestação de serviços de dosimetria pessoal para monitoração individual externa de radiação para usuários operadores de equipamentos radiológicos e padrão para atender as necessidades das unidades de saúde administradas pelo Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú CPSRM.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929120	SISPP	Dispensa



Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Dosimetria Pessoal - CEO MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA, ATRAVÉS DE DOSÍMETROS, PARA 2 (DOIS) USUÁRIOS E 1 (UM) PADRÃO PARA O CEO R NEUSA PRADO GONDIMDE OLIVEIRA. Valor unitário a ser considerado para cada dosímetro R\$ 21,77 x 3 = 65,31

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	108	UNIDADE	R\$ 37,0300	14/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16020906900082024	14/06/2024	1	Objeto: Serviço de monitoração individual externa para radiação X com dosímetros TLD ou OSL de tórax e extremidades, com avaliação mensal através de laboratório credenciado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160209	SISPP	Dispensa

Fornecedor



Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Dosimetria Pessoal, serviço de monitoração individual externa para radiação X com dosímetros TLD ou OSL de tórax e extremidades, com avaliação mensal através de laboratório credenciado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R\$ 30,0000	07/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98767705900382024	07/06/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços de dosimetria (medidores de radiação) para o pronto atendimento municipal - PAM
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987677	SISPP	Pregão



Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE DOSÍMETROS PADRÃO

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	96	UNIDADE	R\$ 30,0000	07/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98767705900382024	07/06/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento dos serviços de dosimetria (medidores de radiação) para o pronto atendimento municipal - PAM
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987677	SISPP	Pregão

Fornecedor



Edital

Compra

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE DOSÍMETROS DE TÓRAX.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	[REDACTED]	135	UNIDADE	R\$ 25,4500	29/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9012205900022024	29/05/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de contratação de dosimetria pessoal.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90122	SISPP	Pregão



Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Dosimetria Pessoal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 18,0000	17/05/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15500805900212024

17/05/2024

3

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço contínuo de dosimetria pessoal externa para monitoração de dose individual de radiação ionizante, de corpo inteiro, recebida pelos profissionais do HU-UFPI, ocupacionalmente expostos à radiação ionizante, como fornecimento de dosímetros individuais por funcionário e monitor padrão para cada ambiente correlacionado, monitor de dose ambiente e emissão de relatórios mensais e anuais com acesso à plataforma digital do relatórios de doses

Esfera

Federal

UASG

155008

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor



Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Dosímetro TLD ou OSL para monitoração ambiente e de área

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	420	UNIDADE	R\$ 50,0000	17/05/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15500805900212024

17/05/2024

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço contínuo de dosimetria pessoal externa para monitoração de dose individual de radiação ionizante, de corpo inteiro, recebida pelos profissionais do HU-UFPI, ocupacionalmente expostos à radiação ionizante, como fornecimento de dosímetros individuais por funcionário e monitor padrão para cada ambiente correlacionado, monitor de dose ambiente e emissão de relatórios mensais e anuais com acesso à plataforma digital do relatórios de doses

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

155008

SISPP

Pregão



Modalidade de Licitação

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Reposição de dosímetros perdidos ou danificados no HU-UFPI/EBSERH/MEC

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	16500	UNIDADE	R\$ 18,0000	17/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15500805900212024	17/05/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço contínuo de dosimetria pessoal externa para monitoração de dose individual de radiação ionizante, de corpo inteiro, recebida pelos profissionais do HU-UFPI, ocupacionalmente expostos à radiação ionizante, como fornecimento de dosímetros individuais por funcionário e monitor padrão para cada ambiente correlacionado, monitor de dose ambiente e emissão de relatórios mensais e anuais com acesso à plataforma digital do relatórios de doses

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155008	SISPP	Pregão



Modalidade de Licitação	Forma de Contratação	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de monitoração individual externa para radiação X com dosímetros TLD ou OSL de tórax, com avaliação mensais e anuais, conforme descrição deste Termo de Referência, através de laboratório credenciado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

Nº	Indice	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17			792	UNIDADE	R\$ 23,0900	24/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45052205900222024	24/04/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de controle de qualidade e testes de radiação de fuga nos equipamentos emissores de radiação ionizante e não ionizante e levantamento radiométrico de salas e ambientes radiológicos; e, empresa especializada no fornecimento de dosimetria pessoal, usuários padrão, com emissão de laudo técnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes/RO.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	450522	SISRP	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

DOSIMETRIA PESSOAL *Prestação de serviço de dosimetria pessoal (leitura de dose de radiação), consistindo na emissão de relatórios/laudos mensais de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear CNEN. Com fornecimento de Dosímetros individuais, usuários e padrão, monitoramento individual externa com leitura e registro de radiação recebidas por cada usuário monitorado. Deverá ser incluído no serviço, a logística reversa na agência dos correios, que consiste na utilização de código de autorização de postagem (e-ticket) enviado pelo fornecedor ao contratante e devolução dos dosímetros usufruídos no mês anterior* CATSER 15121

Nº	Indice	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18		108	UNIDADE	R\$ 21,4500	23/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16020305900072024	23/04/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de leitura e de registro de dose de radiação, com fornecimento de dosímetros para monitoramento e emissão de relatórios mensais e atuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160203	SISPP	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Prestação de serviços de leitura e de registro de dose de radiação, com fornecimento de nove dosímetros mensais para monitoramento e emissão de relatórios mensais e atuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS	712	UNIDADE	R\$ 25,0000	15/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15695605900102024	15/04/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoração e leitura mensal de dosimetria termoluminescente (TLD) ou opticamente estimulada (OSL) individual, com fornecimento de dosímetros e emissão de relatórios mensais, de acordo com as normas técnicas de execução da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	156956	SISRP	Pregão



Edital

Compra

[Acesse a Ata](#) [Acesse o Edital](#) [Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

serviço de dosimetria pessoal através de dosímetros de tórax e dosímetros padrões.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	UNIDADE	R\$ 21,9500	05/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16044506900162024	05/04/2024	1	Objeto: Contratação de serviços de monitoração individual para radiação ionizante (dosimetria pessoal) para os profissionais do Hospital de Guarnição de Florianópolis.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160445	SISPP	Dispensa

Fornecedor



Edital

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Dosimetria Pessoal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	96	UNIDADE	R\$ 18,3000	21/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063305900072024	21/03/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço continuados de leitura de dosimetria radiológica pessoal, para monitoramento individual (externa) de doses absorvidas durante a jornada de trabalho, com fornecimento de dosímetros pessoais e padrões, bem como leitura e registro das doses de radiação recebidas, emissão de relatórios mensais e anuais

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120633	SISPP	Pregão

Fornecedor



Edital [Acesse o Edital](#) **Compra** [Acesse a compra](#)

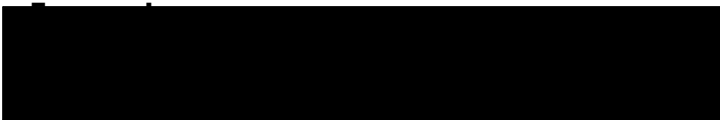
Descrição Detalhada

Contratação de serviços de dosimetria de radiação ionizante, gerenciamento e monitoramento, leitura, registro de doses de radiação ionizante e emissão de relatórios mensais e anuais das doses dos profissionais ocupacionalmente expostos com fornecimento de dosímetros padrões mensais em comodato ao Hospital de Força Aérea de São Paulo.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	[Redacted]	1680	UNIDADE	R\$ 18,3000	21/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063305900072024	21/03/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço continuados de leitura de dosimetria radiológica pessoal, para monitoramento individual (externa) de doses absorvidas durante a jornada de trabalho, com fornecimento de dosímetros pessoais e padrões, bem como leitura e registro das doses de radiação recebidas, emissão de relatórios mensais e anuais

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120633	SISPP	Pregão



Edital [Acesse o Edital](#) **Compra** [Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Contratação de serviços de dosimetria de radiação ionizante, gerenciamento e monitoramento, leitura, registro de doses de radiação ionizante e emissão de relatórios mensais e anuais das doses dos profissionais ocupacionalmente expostos com fornecimento de dosímetros pessoais mensais em comodato ao Hospital de Força Aérea de São Paulo.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23			144	UNIDADE	R\$ 28,0000	08/03/2024	Sim

Id da Compra	Realizado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16016806900042024	08/03/2024	1	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Serviço de Dosimetria de Radiação para o Hospital de Guarnição de Marabá

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160168	SISPP	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Dosimetria Pessoal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24			24		R\$ 41,0000	30/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

87.389.086/0001-74

Endereço Eletrônico

www.prorad.com.br

Data da Cotação

30/08/2024

Hora da Cotação

10:30

Validade da Cotação

30/11/2024

Contato

comercial20@prorad.com.br

Informações Adicionais

-

Anexos

-

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, em conformidade com a Instrução Normativa n# 65/2021 – SEGES/ME.

- OBJETO:** Serviço de dosimetria.
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 15 Ago24 - 10 Set 24.
- METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média (x) Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Instrução Normativa n# 65/2021 – SEGES/ME:

- (**X**) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- (**X**) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- () V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, utilizou-se o inciso I inciso II, art. 5º da Instrução Normativa n# 65/2021 – SEGES/ME.

A composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Ainda, verificou-se os valores dos equipamentos na internet, a pesquisa segue no anexo I. Os preços previstos estão dentro da realidade do mercado.

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 15 (quinze) folhas que compõem a pesquisa de preços.

Relatório emitido em 11/09/2024 15:41

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$ onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Documento assinado digitalmente

MARCAL BREDA VIEIRA

Data: 11/09/2024 15:43:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
4/2024

Objeto da Matriz de Riscos

Realizar a Gestão de Risco para a aquisição de Serviço de Dosimetria Pessoal/Seção de Saúde do 12º B Sup

2. Histórico de Revisões

Data e Hora	Versão	Descrição
11/09/2024 19:53	1.0	Revisão Matriz de Risco

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Fornecedor não atende às solicitações para a prestação do serviço	Inconformidade da documentação da aquisição (Edital, TR e outros), o fornecedor não possui cadastro correto no SICAF, problemas logísticos do fornecedor e outros.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Atraso no atendimento à necessidade que motivou a contratação.

Ações Preventivas

P-01 Quando necessário, instituir o cadastro reserva de fornecedores, por ocasião de certame licitatório.

Ações de Contingência

C-01 Acionar os próximos fornecedores na ordem do cadastro reserva.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Após a emissão do empenho o fornecedor alega que o termo de referência era silente em relação aos procedimentos relativos a prestação do serviço	Inconformidade da documentação da aquisição (Edital, TR e Contrato). Má-fé do fornecedor Falta de experiência do fornecedor Cadastro incorreto do SICAF Crise econômica Crise Sanitária ou Climática	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Deixar de executar o serviço

2 Atraso na execução do objeto contratado

3 Insatisfação dos usuários

Ações Preventivas

P-01 Confecção do Termo de Referência contemplando todo o rol de atividades que o contratado deverá realizar por ocasião das manutenções, enfatizando o resultado esperado

Ações de Contingência

C-01 Realização de novo processo de contratação com TR mais abrangente

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade	Inconformidade da documentação da aquisição (Edital, TR e Contrato). Incorreção no ETP	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Desperdício de recursos públicos (Dano ao erário)

Ações Preventivas

P-01 Garantir que o levantamento de mercado seja criterioso e, no caso de soluções complexas, verificar junto a outros órgãos e a fornecedores se a solução definida é devidamente abrangente para gerar os resultados pretendidos, de modo a atender à necessidade alvo.

Ações de Contingência

C-01 Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falência contratada antes da execução do serviço	da Má-fé do fornecedor Sanitária ou Climática	Falta de experiência do fornecedor Crise econômica Crise Sanitária ou Climática	Gestão de Contrato	Contratação	

Impactos

- Inexecução total ou parcial do serviço
- Atraso no atendimento à necessidade que motivou a contratação

Ações Preventivas

P-01 Obtenção da Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Realização de novo processo de contratação Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Proximidade inadequada entre a equipe de planejamento da contratação e empresa(s) do mercado, levando à quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da contratação	do Má-fé do fornecedor Má-fé de membros da administração	Má-fé de membros da Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

- Descrédito do processo
- Desgaste da imagem da Força.

Ações Preventivas

P-01 Interagir com os fornecedores de forma cautelosa. Uma boa prática é enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação (p. ex. necessidade, requisitos, quantidades), para que ele possa informar se tem condições de entregar solução que atenda aos requisitos e qual é o preço estimado dessa solução. Outra forma de interagir com os fornecedores é utilizar o portal do órgão na internet para efetuar o levantamento de mercado. As interações citadas devem constar dos autos do processo de contratação Responsável: [REDACTED]

P-02 Ao reunir com empresas, ou em demonstrações de produtos ou serviços, contar com pelo menos 2 outros servidores e documentar nos autos do processo de contratação. Adicionalmente, justificar por que as interações ocorreram com somente essas empresas, garantindo a transparência desses eventos Responsável: [REDACTED]

P-03 Se for necessário conhecer as instalações de empresas que sejam potenciais fornecedoras da solução, justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação e identificar quais são essas empresas e agendar visitas a cada uma delas, devidamente planejadas (p. ex. elaborar lista de itens a verificar nas visitas), com o custo a cargo do órgão, e não das empresas Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Substituir os membros envolvidos na proximidade inadequada Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Falta de instrumentos formais para trazer o contrato à normalidade no caso de desconformidades na execução do objeto (p. ex. qualidade produtos/serviços abaixo do definido no contrato, atraso na entrega /execução)	Inconformidade da documentação da aquisição (Edital, TR e Contrato). Má-fé do fornecedor Incorrecção no ETP	Má-fé do fornecedor	Gestão de Contrato	Administração	Alto

Impactos

- Não atendimento à necessidade que motivou a contratação

Ações Preventivas

P-01 Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos produtos Responsáveis: AILTON BEMFICA DOS

serviços entregues

P-02 Prever os procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos Responsável

P-03 Especificar cuidadosamente as sanções e glosas passíveis de serem aplicadas à contratada Responsável

Ações de Contingência

C-01 Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente Responsável

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-07	Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas de preços sem o devido embasamento	Inconformidade da documentação da aquisição (Edital, TR e Contrato). Falta de experiência da equipe de planejamento de planejamento	Planejamento	Administração	Médio	
------	---	---	--------------	---------------	-------	--

Impactos

- 1 Aceitação de preços acima da faixa de preços praticada no mercado (sobrepço), especialmente em processo de contratação direta ou de adesão a uma ata de registro de preço
- 2 Dano ao erário
- 3 Fracasso da licitação, preços inexequíveis.

Ações Preventivas

P-01 Consultar diversas fontes para obter os preços Responsável LE DA SILVA

P-02 Utilizar deflatores para ajustar os preços obtidos diretamente com os fornecedores Responsável LE DA SILVA

P-03 Estimar os preços unitários, bem como os valores máximo e mínimo (inexequível) Responsável LE DA SILVA

P-04 Elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, isto é, os procedimentos adotados para se obter os preços coletados, bem como anexar as evidências das pesquisas, inclusive os ofícios do órgão solicitando as propostas de preços Responsável LE DA SILVA

P-05 Cumprir a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que, por sua vez, se fundamenta no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – a atual Lei de Licitações e Contratos –, além de estudos e boas práticas administrativas sobre o tema. Sendo assim, esta publicação se destina somente aos processos elaborados com base na nova lei e não àqueles sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Responsável LE DA SILVA

Ações de Contingência

C-01 Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações, de modo a verificar se os preços dos itens a contratar foram estimados adequadamente Responsável

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-08	Elaboração dos artefatos de planejamento da contratação por empresa do mercado da solução a contratar	Inconformidade da documentação da aquisição (Edital, TR e Contrato). Má-fé do fornecedor Má-fé de membros da Adm Pública	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
------	---	--	-----------------------	---------------	-------	--

Impactos

- 1 Direcionamento da licitação em favor da empresa envolvida

Ações Preventivas

P-01 Garantir que haja servidores qualificados em quantidade suficiente para elaborar os artefatos de planejamento de todas as contratações do órgão Responsável

Ações de Contingência

C-01 Supervisionar adequadamente a elaboração dos artefatos por terceiros Respo

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-09	Contratação de solução que não atenda à necessidade, alcançando o resultado pretendidos	Inconformidade da documentação da aquisição (Edital, TR e Contrato). Má-fé do fornecedor Incorreção no ETP	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
------	---	--	-----------------------	---------------	------	--

Impactos

- 1 Abandono da solução
- 2 Ocorrência de muitos ajustes

Ações Preventivas

P-01 Obrigar a área requisitante a participar ativamente de todo o processo de planejamento da contratação e da gestão do contrato Responsável

P-02 Obrigar a aprovação dos artefatos das principais contratações (de maior importância ou materialidade) pela alta administração ou estrutura de governança específica, verificando a adequação da definição da necessidade. Responsável [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais rigoroso Responsável [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Estabelecimento de requisitos desconectados da necessidade da contratação	Inconformidade da documentação da aquisição (Edital, TR e Contrato). Incorreção no ETP Má-fé de membros da Adm Pública	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

Impactos

1 Desperdício de recursos públicos

Ações Preventivas

P-01 Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações por servidor sênior, de modo a verificar se somente foram definidos os requisitos mínimos para o atendimento à necessidade da contratação Responsável [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Revisar os requisitos estabelecidos nas contratações em andamento Responsável [REDACTED]

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.


5. Responsáveis / Assinantes



Responsável pela contratação direta

Termo de Referência 19/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2024	160018-12. BATALHAO DE SUPRIMENTO /MEX/AM		02/10/2024 11:40 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	90021/2023	64156005116 /2024-20

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

(Processo Administrativo nº 64156005116/2024-20)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.

1.1. Contratação de serviços de Dosimetria Pessoal , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	160018- 12º BATALHÃO DESUPRIMENTO	15121	Unidade	02	41	82

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como especializados, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. Em caso de discordância entre partes do TR, ETP e Edital valerá o que está previsto no presente documento.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1.1 Contratada deverá substituir os monitores mensalmente do 1º ao 15º dia do mês.
- 5.1.1.2 A contratada encaminhará para as unidades os respectivos relatórios de doses no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento dos dosímetros, informando as doses do mês e os acumulados no último ano, devendo ser este, enviado do ano seguinte, até o mês de março.
- 5.1.1.3 A Contratada informará ao responsável técnico pelo Contrato de cada Unidade em até 24 (vinte e quatro) horas, resultados que vieram a ultrapassar o nível de investigação e/ou tolerância.
- 5.1.1.4 A contratada, sempre que solicitada, deverá prestar consultoria por qualquer meio de comunicação para assuntos relativos à proteção radiológica em Monitoração Individual Externa.
- 5.1.1.5 Obedecer rigorosamente aos prazos de execução e/ou entrega dos serviços constantes deste Termo de Referência, Setor de Imaginologia Odontológica do 12º Batalhão de Suprimento, no caso de inadimplemento, o direito de suspender a sua execução e de aplicar as penalidades cabíveis, sem que a Contratada assista direito de indenização, com o mesmo rigor que serão enviados os monitores para análise do laboratório.
- 5.1.1.6 Fornecer relatórios técnicos mensais comprovando a dose de radiação registrada ou recebida pelo(s) usuário(s). Retirar os dosímetros para processamento e leitura dentro de 02 (dois) dias após a data marcada para substituição.
- 5.1.1.7 Os dosímetros para processamento e leitura devem ser enviados pela Empresa Contratada 02 (dois) dias após a data marcada para substituição. Os monitores não poderão ser devolvidos fora do prazo.
- 5.1.1.8 O envio mensal dos dosímetros, relatório de dose e nota fiscal deverá ser enviado ao Setor de Imaginologia Odontológica do 12º Batalhão de Suprimento, localizado à Rua Marechal Bittencourt, n.º 55, Compensa, Manaus-AM, CEP:69029-160.
- 5.1.1.9 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 5.1.1.10 Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com administração Pública e apresentar, sempre que exigindo, os comprovantes de regularidade fiscal.

5.2 Rotinas a serem cumpridas

- 5.2.1 Responsabilizar-se pela substituição dos dosímetros extraviados no transporte, bem como pelos entregues impossibilitados de uso devido a vícios redibitórios ou deterioração de suas características, mesmo estando dentro do prazo de validade, em condições normais de estocagem, uso e manuseio, devendo ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Serviço de Imaginologia, contados a partir da comunicação formal do responsável pelo recebimento dos mesmos. O ônus de todas as despesas decorrentes da efetivação da troca será da Contratada.
- 5.2.2 Responsabilizar-se pelos ônus das despesas de entrega, bem como ônus previsto nos ajustes decorrentes de atraso referente à entrega.
- 5.2.3 A contratada envia a Nota fiscal e demais documentos necessários para a liberação do pagamento pela prestação de serviço, que será fiscalizada pelo servidor nomeado e, se não houver irregularidades, liberada para liquidação da despesa.
- 5.2.4 A contratada envia outra remessa de dosímetros novos para medição do mês subsequente.
- 5.2.5 Os dosímetros serão recolhidos no próprio Serviço de Imaginologia, com periodicidade de mensal, correspondem a 01 (um) usuário e 01 (um) dosímetro padrão.
- 5.2.6 A quantidade de dosímetros descrita no Item 1. DO Objeto, deverá ser fornecida pela contratante, conforme demanda solicitada pelo Serviço de Imaginologia.
- 5.2.7 No caso de empresa contratada com localização fora do Estado do Amazonas, os dosímetros serão enviados e recebidos pelo Serviço de Imaginologia através de correspondência expressa.
- 5.2.8 Diante da descrição da solução, não há necessidade de exigência de manutenção de preposto da empresa no local da execução do objeto visto não ser uma contratação com dedicação exclusiva de mão de obra. Além da dinâmica da prestação do serviço ser somente a retirada e disponibilização dos dosímetros e prevendo até a possibilidade de contratação de empresa sediada fora do Estado do local da execução.

5.3 Materiais a serem disponibilizados

- 5.3.1 Fornecimento mensal pela contratada: 01 (um) dosímetro usuário, 01 (um) dosímetro padrão.

1.

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

1.

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviços continuados de dosimetria das radiações ionizantes com o fornecimento de dosímetros.	Unidade	02

5.5.1 A quantidade de dosímetros foi baseada na quantidade de usuário cadastrado por cota, assim como para que seja possível a distribuição adequada ao profissional que se expõem à radiação ionizante no Serviço de Imaginologia Odontológica do 12º Batalhão de Suprimento.

5.5.2 Cabe ressaltar que esta revisão dispõe os dosímetros da seguinte forma: 01 (um) dosímetro usuário, 01 (um) dosímetro padrão para o setor de Imaginologia Odontológica do 12º Batalhão de Suprimento.

5.6 Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).**6. Modelo de gestão do contrato****6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período 12 meses.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1.

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

1.

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

1.

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como método a emissão de NF pela contratada, após a realização do previsto no modelo de execução do objeto, deste TR.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

1.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de(.....) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1.

7.25. *O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.*

7.26. *No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.*

Forma de pagamento

1.

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 /2021), que culminará com a seleção da proposta de MENOR ITEM

Regime de execução

1.

8.4. O regime de execução do contrato será conforme o modelo de execução e gestão do contrato, deste TR

Exigências de habilitação

1.

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

1.

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI : Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI : inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária : inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa : ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.

8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.29. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.32. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

8.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.

8.35. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.36. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.37. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.37.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.37.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.37.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.37.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.38. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), não será exigido para fins de habilitação capital mínimo

8.39. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

1.

8.41. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.42. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.43. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Instituto de Radioproteção e dosimetria (IRD), em plena validade;

8.43.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.44. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 984,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).

9.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

9.6. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.7. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Manaus, 02 de outubro de 2024.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 11:40:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Cotacao-detalhado-21-2024_assinado.pdf (152.68 KB)

Anexo I - Cotacao-detalhado-21-2024_assinado.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa 21/2024 **UASG** 160018 **Status** Concluída **Editado por** MARCAL BREDA VIEIRA

Título Serviço de dosimetria

Observações:

Total de itens cotados: **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 605,4000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item 15121 - Dosimetria pessoal	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade 24
C M R	Mediana R\$ 25,2250	Coefficiente de Variação: 58,0218% Desvio Padrão: 19,6607 Maior Preço: R\$ 87,0800
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inc	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		15	UNIDADE	R\$ 80,0000	02/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
	02/09/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Dosimetria Pessoal e monitorização externa

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90182	SISPP	Pregão

Fornecedor
SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Dosimetria Pessoal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA			R\$ 60,0000	29/08/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de monitoração individual (dosimetria) para usuários de radiações ionizantes do Departamento de Física da Sede Centro do Campus Curitiba.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

154358

SISPP

Pregão

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Dosimetria Pessoal - Estimativa para reposição (**) do monitor no caso de perdas e danos somente será pago se efetivamente ocorrer.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I		00 UNIDADE		R\$ 20,0000	29/08/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de monitoração individual (dosimetria) para usuários de radiações ionizantes do Departamento de Física da Sede Centro do Campus Curitiba.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

154358

SISPP

Pregão

Fornecedor

SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Dosimetria Pessoal - Serviço de monitoração individual com material dosímetros (*) Os dosímetros devem possuir as características técnicas mínimas 1.1.1 serem fornecidos por laboratório de monitoração autorizado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear. 1.1.2 os dosímetros são instrumento acumulam informações sobre a radiação ionizante que porventura tenha atingido seus usuários e devem estar acondicionados em crachá identificarem. 1.1.3 fornecimento de dosímetros de monitoração individual para vinte e quatro (24) usuários, mais um (01) dosímetro para comparação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1104	UNIDADE	R\$ 23,0000	22/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12019505901342024	22/08/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de leitura de dosimetria radiológica pessoal, para monitoramento individual (externa) de doses absorvidas durante a jornada de trabalho, por profissionais que trabalham rotineiramente com equipamentos de radiodiagnósticos, expostos ocupacionalmente à radiação ionizante, para atender as necessidades do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos (HAAF)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120195	SISPP	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Dosimetria Pessoal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	UNI FRO	48	UNIDADE	R\$ 23,2500	09/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
	09/08/2024	1	Objeto: Contratação de Serviço de Monitoração Pessoal através do fornecimento de Dosímetros Termoluminescentes TLD para a Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária Universitária do Campus Realeza/PR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158517	SISPP	Dispensa

Fornecedor

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE MONITORAÇÃO PESSOAL ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES TLD - OU DOSIMETRIA POR LUMINESCÊNCIA OPTICAMENTE ESTIMULADA - OSL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	[REDACTED]	192	UNIDADE	R\$ 32,0000	07/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
[REDACTED]	07/08/2024	1	Objeto: Contratação de serviço comum de monitoramento por meio de dosimetria de radiação ionizante.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120638	SISPP	Dispensa

Fornecedor

[REDACTED]

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de monitoramento por meio de dosimetria de radiação ionizante (individual externa padrão) através de dosímetros termoluminescentes, OSLD ou com outra tecnologia de mesma qualidade, para o Grupo de Saúde da Base Aérea de Campo Grande (GSAU-CG). Periodicidade mensal, com monitoração individual externa para 14 usuários e 02 padrões, pelo período de um ano. Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário, monitorado e emissão de relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	450	UNIDADE	R\$ 17,0300	11/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
[REDACTED]	11/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de dosimetria pessoal

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90157	SISPP	Pregão

Fornecedor

[REDACTED]

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Dosimetria Pessoal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8					R\$ 87,0800	14/06/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

Objeto: Prestação de serviços de dosimetria pessoal para monitoração individual externa de radiação para usuários operadores de equipamentos radiológicos e padrão para atender as necessidades das unidades de saúde administradas pelo Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú CPSRM.

Esfera

Estadual

UASG

929120

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I		12	UNIDADE	R\$ 65,3100	14/06/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

Objeto: Prestação de serviços de dosimetria pessoal para monitoração individual externa de radiação para usuários operadores de equipamentos radiológicos e padrão para atender as necessidades das unidades de saúde administradas pelo Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú CPSRM.

Esfera

Estadual

UASG

929120

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Dosimetria Pessoal - CEO MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA, ATRAVÉS DE DOSÍMETROS, PARA 2 (DOIS) USUÁRIOS E 1 (UM) PADRÃO PARA O CEO R NEUSA PRADO GONDIMDE OLIVEIRA. Valor unitário a ser considerado para cada dosímetro R\$ 21,77 x 3 = 65,31

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	[REDACTED]	108	UNIDADE	R\$ 37,0300	14/06/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

Objeto: Serviço de monitoração individual externa para radiação X com dosímetros TLD ou OSL de tórax e extremidades, com avaliação mensal através de laboratório credenciado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)

Esfera

Federal

UASG

160209

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Dosimetria Pessoal, serviço de monitoração individual externa para radiação X com dosímetros TLD ou OSL de tórax e extremidades, com avaliação mensal através de laboratório credenciado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	[REDACTED]	24	UNIDADE	R\$ 30,0000	07/06/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços de dosimetria (medidores de radiação) para o pronto atendimento municipal - PAM

Esfera

Estadual

UASG

987677

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE DOSÍMETROS PADRÃO

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	[REDACTED]	96	UNIDADE	R\$ 30,0000	07/06/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento dos serviços de dosimetria (medidores de radiação) para o pronto atendimento municipal - PAM

Esfera

Estadual

UASG

987677

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	[REDACTED]	135	UNIDADE	R\$ 25,4500	29/05/2024	Sim

Id da Compra

9012205900022024

Comprado em

29/05/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de contratação de dosimetria pessoal.

Esfera

Estadual

UASG

90122

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Descrição Detalhada

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I		60	UNIDADE	R\$ 18,0000	17/05/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15500805900212024

17/05/2024

3

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço contínuo de dosimetria pessoal externa para monitoração de dose individual de radiação ionizante, de corpo inteiro, recebida pelos profissionais do HU-UFPI, ocupacionalmente expostos à radiação ionizante, como fornecimento de dosímetros individuais por funcionário e monitor padrão para cada ambiente correlacionado, monitor de dose ambiente e emissão de relatórios mensais e anuais com acesso à plataforma digital do relatórios de doses

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

155008

SISPP

Pregão

Fornecedor



Edital

Compra

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Dosímetro TLD ou OSL para monitoração ambiente e de área

Nº	Início	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15			420	UNIDADE	R\$ 50,0000	17/05/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15500805900212024

17/05/2024

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço contínuo de dosimetria pessoal externa para monitoração de dose individual de radiação ionizante, de corpo inteiro, recebida pelos profissionais do HU-UFPI, ocupacionalmente expostos à radiação ionizante, como fornecimento de dosímetros individuais por funcionário e monitor padrão para cada ambiente correlacionado, monitor de dose ambiente e emissão de relatórios mensais e anuais com acesso à plataforma digital do relatórios de doses

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

155008

SISPP

Pregão

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Reposição de dosímetros perdidos ou danificados no HU-UFPI/EBSERH/MEC

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	[REDACTED]	16500	UNIDADE	R\$ 18,0000	17/05/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

[REDACTED]

17/05/2024

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço contínuo de dosimetria pessoal externa para monitoração de dose individual de radiação ionizante, de corpo inteiro, recebida pelos profissionais do HU-UFPI, ocupacionalmente expostos à radiação ionizante, como fornecimento de dosímetros individuais por funcionário e monitor padrão para cada ambiente correlacionado, monitor de dose ambiente e emissão de relatórios mensais e anuais com acesso à plataforma digital do relatórios de doses

Esfera

Federal

UASG

155008

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

[REDACTED]

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

[REDACTED]

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	[REDACTED]	792	UNIDADE	R\$ 23,0900	24/04/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

[REDACTED]

24/04/2024

4

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de controle de qualidade e testes de radiação de fuga nos equipamentos emissores de radiação ionizante e não ionizante e levantamento radiométrico de salas e ambientes radiológicos; e, empresa especializada no fornecimento de dosimetria pessoal, usuários padrão, com emissão de laudo técnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes/RO.

Esfera

Municipal

UASG

[REDACTED]

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SAPRA LANDAUER SERVICO DE ACESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Editais

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

DOSIMETRIA PESSOAL *Prestação de serviço de dosimetria pessoal (leitura de dose de radiação), consistindo na emissão de relatórios/laudos mensais de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear CNEN. Com fornecimento de Dosímetros individuais, usuários e padrão, monitoramento individual externa com leitura e registro de radiação recebidas por cada usuário monitorado. Deverá ser incluído no serviço, a logística reversa na agência dos correios, que consiste na utilização de código de autorização de postagem (e-ticket) enviado pelo fornecedor ao contratante devolução dos dosímetros usufruídos no mês anterior* CATSER 15121

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	[REDACTED]	108	UNIDADE	R\$ 21,4500	23/04/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

[REDACTED]

23/04/2024

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de leitura e de registro de dose de radiação, com fornecimento de dosímetros para monitoramento e emissão de relatórios mensais e atuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Esfera

Federal

UASG

160203

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

[REDACTED]

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Prestação de serviços de leitura e de registro de dose de radiação, com fornecimento de nove dosímetros mensais para monitoramento e emissão de relatórios mensais e atuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	[REDACTED]	712	UNIDADE	R\$ 25,0000	15/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
[REDACTED]	15/04/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoração e leitura mensal de dosimetria termoluminescente (TLD) ou opticamente estimulada (OSL) individual, com fornecimento de dosímetros e emissão de relatórios mensais, de acordo com as normas técnicas de execução da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	156956	SISRP	Pregão

Fornecedor
[REDACTED]

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

serviço de dosimetria pessoal através de dosímetros de tórax e dosímetros padrões.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	CO gc [REDACTED]	300	UNIDADE	R\$ 21,9500	05/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
[REDACTED]	05/04/2024	1	Objeto: Contratação de serviços de monitoração individual para radiação ionizante (dosimetria pessoal) para os profissionais do Hospital de Guarnição de Florianópolis.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160445	SISPP	Dispensa

Fornecedor
[REDACTED]

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Dosimetria Pessoal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	[REDACTED]	96	UNIDADE	R\$ 18,3000	21/03/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

12063305900072024

21/03/2024

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço continuados de leitura de dosimetria radiológica pessoal, para monitoramento individual (externa) de doses absorvidas durante a jornada de trabalho, com fornecimento de dosímetros pessoais e padrões, bem como leitura e registro das doses de radiação recebidas, emissão de relatórios mensais e anuais

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

120633

SISPP

Pregão

Edital

Compra

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Contratação de serviços de dosimetria de radiação ionizante, gerenciamento e monitoramento, leitura, registro de doses de radiação ionizante e emissão de relatórios mensais e anuais das doses dos profissionais ocupacionalmente expostos com fornecimento de dosímetros padrões mensais em comodato ao Hospital de Força Aérea de São Paulo.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1680	UNIDADE	R\$ 18,3000	21/03/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

[REDACTED]

21/03/2024

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço continuados de leitura de dosimetria radiológica pessoal, para monitoramento individual (externa) de doses absorvidas durante a jornada de trabalho, com fornecimento de dosímetros pessoais e padrões, bem como leitura e registro das doses de radiação recebidas, emissão de relatórios mensais e anuais

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

120633

SISPP

Pregão

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Contratação de serviços de dosimetria de radiação ionizante, gerenciamento e monitoramento, leitura, registro de doses de radiação ionizante e emissão de relatórios mensais e anuais das doses dos profissionais ocupacionalmente expostos com fornecimento de dosímetros pessoais mensais em comodato ao Hospital de Força Aérea de São Paulo.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	[REDACTED]	144	UNIDADE	R\$ 28,0000	08/03/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

08/03/2024

1

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Serviço de Dosimetria de Radiação para o Hospital de Guarnição de Marabá

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

160168

SISPP

Dispensa

Índice e Valor

Ata

Editais

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Dosimetria Pessoal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	IV	[REDACTED]	24		R\$ 41,0000	30/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

Endereço Eletrônico

[REDACTED]

www.prorad.com.br

Data da Cotação

Hora da Cotação

Validade da Cotação

30/08/2024

10:30

30/11/2024

Contato

Informações Adicionais

comercial20@prorad.com.br

-

Anexos

-

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, em conformidade com a Instrução Normativa n# 65/2021 – SEGES/ME.

- OBJETO:** Serviço de dosimetria.
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 15 Ago24 - 10 Set 24.
- METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média (x) Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Instrução Normativa n# 65/2021 – SEGES/ME:

- (**X**) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- (**X**) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- () V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, utilizou-se o inciso I inciso II, art. 5º da Instrução Normativa n# 65/2021 – SEGES/ME.

A composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Ainda, verificou-se os valores dos equipamentos na internet, a pesquisa segue no anexo I. Os preços previstos estão dentro da realidade do mercado.

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 15 (quinze) folhas que compõem a pesquisa de preços.

Relatório emitido em 11/09/2024 15:41

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$ onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Documento assinado digitalmente

MARCAL BREDA VIEIRA

Data: 11/09/2024 15:43:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

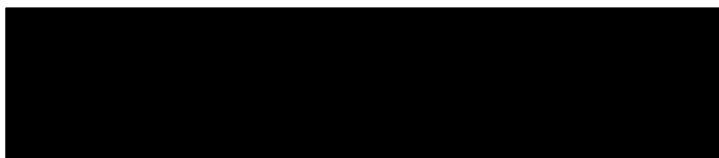


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64156.005116/2024-20

Em 02/10/2024 às 10:42, faço anexar ao presente processo 64156.005116/2024-20, o(s) documento(s): TR19_2024.pdf, Cotacao-detalhado-21-2024_assinado (1) . p d f , MR4_2024_%281%29_assinado.pdf.



Dentista da Seção de Saúde

Aviso de
CONTRATAÇÃO
DIRETA

90037/2024

CONTRATANTE (UASG)

160018 – 12º Batalhão de Suprimento

OBJETO

Contratação de serviços de Dosimetria Pessoal para o 12º BSUP

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 984,00

DATA DA SESSÃO

De 08/10/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

08h (Horário de Brasília - DF)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	7
6. HABILITAÇÃO	9
7. CONTRATAÇÃO	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**DISPENSA Nº 90037/2024
(Processo Administrativo nº 64156.005116/2024-20)**

Torna-se público que o 12º Batalhão de Suprimento, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 08/10/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 H

Critério de Julgamento: Menor preço por item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para a Contratação de serviços de Dosimetria Pessoal para o 12º BSUP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Item	Especificação	CATSER	UND	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de Dosimetria Pessoal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	15121	Und	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
Total					R\$ 82,00	

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.2 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.3 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.4 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.5.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.5.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6.1 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.1.1 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.6.1.2 sociedades cooperativas.

2.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6.1 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6.2 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.6.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.7.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.7.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.7.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.13 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3.1 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.6 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

- 4.7 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.8 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.9 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.10 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.5 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.6 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.7 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- 5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1 contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.8.5 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.8.5.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o

- ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.8.5.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.9 Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:
- 5.9.1 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
- 5.10 Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,
- 5.11 Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 5.12 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:
- 5.12.1 O valor global estimado para a contratação.
- 5.13 serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.14 será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 5.15 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.16 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.17 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.18 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.19 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.20 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.21 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.22 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) [SICAF](#);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.8 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.9 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.10 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.13 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.14 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.15 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.16 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.18 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.19 No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme art. 20 da IN SEGES nº 67/2021.

6.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.1 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.2.2 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3

(três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.5 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.6 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.10.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.10.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.10.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.11 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.15 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

Manaus – AM, 02 de outubro de 2024



Ordenador de Despesas do 12º B Sup

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;
- 1.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 1.3.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 1.3.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 1.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - 1.3.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

- 1.3.4 Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 1.3.5 Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção do(s) índice(s) (IPCA).
- 1.3.6 A empresa deverá comprovar, ainda, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 1.3.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 1.3.8 A empresa deverá apresentar, ainda, declaração contendo a relação de compromissos por ela assumidos, que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

1.4 Habilitação técnica:

- 1.4.1 Declaração do fornecedor atestando que conhece o local e as condições de realização do serviço, independentemente de ter exercido, ou não, o direito de vistoria disciplinado no Termo de Referência, **ou, alternativamente**, declaração formal do fornecedor, assinada por seu responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64156.005116/2024-20

Em 23/12/2024 às 14:52, faço anexar ao presente processo 64156.005116/2024-20, o(s) documento(s): Aviso de Contratação Disp 90037_24.pdf.


Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Aviso de
CONTRATAÇÃO
DIRETA

90038/2024

CONTRATANTE (UASG)

160018 – 12º Batalhão de Suprimento

OBJETO

Contratação de serviços de Dosimetria Pessoal para o 12º BSUP

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 984,00

DATA DA SESSÃO

De 14/10/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

08h (Horário de Brasília - DF)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	7
6. HABILITAÇÃO	9
7. CONTRATAÇÃO	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**DISPENSA Nº 90038/2024
(Processo Administrativo nº 64156.005116/2024-20)**

Torna-se público que o 12º Batalhão de Suprimento, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 14/10/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 H

Critério de Julgamento: Menor preço por item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para a Contratação de serviços de Dosimetria Pessoal para o 12º BSUP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Item	Especificação	CATSER	UND	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de Dosimetria Pessoal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	15121	Und	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
Total					R\$ 82,00	

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.2 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.3 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.4 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.5.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.5.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6.1 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.1.1 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.6.1.2 sociedades cooperativas.

2.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6.1 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6.2 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.6.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.7.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.7.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.7.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.13 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3.1 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.6 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

- 4.7 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.8 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.9 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.10 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.5 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.6 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.7 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- 5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1 contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.8.5 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.8.5.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o

- ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.8.5.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.9 Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:
- 5.9.1 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
- 5.10 Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,
- 5.11 Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 5.12 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:
- 5.12.1 O valor global estimado para a contratação.
- 5.13 serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.14 será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 5.15 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.16 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.17 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.18 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.19 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.20 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.21 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.22 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) [SICAF](#);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.8 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.9 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.10 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.13 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.14 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.15 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.16 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.18 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.19 No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme art. 20 da IN SEGES nº 67/2021.

6.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.1 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.2.2 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3

(três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.5 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.6 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.10.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.10.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.10.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.11 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.15 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

Manaus – AM, 02 de outubro de 2024


Ordenador de Despesas do 12º B Sup

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;
- 1.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 1.3.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 1.3.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 1.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - 1.3.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

- 1.3.4 Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 1.3.5 Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção do(s) índice(s) (IPCA).
- 1.3.6 A empresa deverá comprovar, ainda, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 1.3.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 1.3.8 A empresa deverá apresentar, ainda, declaração contendo a relação de compromissos por ela assumidos, que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

1.4 Habilitação técnica:

- 1.4.1 Declaração do fornecedor atestando que conhece o local e as condições de realização do serviço, independentemente de ter exercido, ou não, o direito de vistoria disciplinado no Termo de Referência, **ou, alternativamente**, declaração formal do fornecedor, assinada por seu responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2024 - Processo 64156.005116/2024-20

Em 23/12/2024 às 15:02, faço anexar ao presente processo 64156.005116/2024-20, o(s) documento(s): Aviso de Contratação Disp 90038 _ 24.pdf.



Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



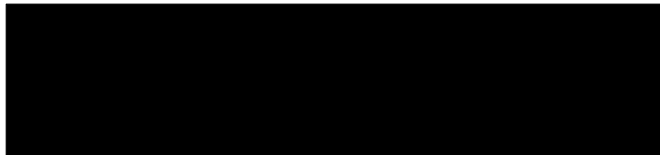
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

Termo de Fechamento Nº 1-SALC/FISC ADM/EM

Manaus, AM, 23 de dezembro de 2024.

Assunto: Termo de Encerramento do Processo

Na presente data, nesta cidade de Manaus/AM, no quartel do 12º Batalhão de Suprimento, encerro os trabalhos atinentes a este Processo Administrativo, conforme requisição de contratação/aquisição de bens/serviços, procedida em cumprimento aos termos legais da Lei nº 14.133/21.



Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** **Antônio Demétrio dos Santos**, em 23/12/2024, às 15:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: mT4s-/ldo-OzUw-hKBc